

ATA Nº15/2025 - 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, os conselheiros: Adriana Rodrigues da Rocha Santos; Adriano Martins Xavier; Ana Lucia Rodrigues; Ana Paula Rocha de Azevedo; Angela Pereira Branco; Bárbara Princival Cordeiro; Brayan Adan Locatelli Persegona; Carolline Pereira de Araujo Maia; Clayton Hepp Graebin; Clície Maria C. Negoseki; Dhebora Cristina da Silva; Fabio Luciano Azevedo; Fátima Batistão Machado; Jessica Merieli de S. C. Fuzeti; João Henrique de S. Arco-Verde; Juliana Valli M. Criminácio; Leila Gonçalves de Carvalho; Letícia Brandt J. de Almeida; Maria Helena Guedes Tetu; Marilette Kuhnen; Marilza Aparecida P. Teixeira; Marinês Gabriela C. Jarek; Maristela do Rocio Dittert; Rodrigo Cristiano de Oliveira; Sandro de Jesus Correia e Vilma Pissaia da Cruz. Sob a presidência da Conselheira Carolline Pereira de Araújo Maia, reuniram para a 11ª reunião ordinária do Conselho Pleno, tendo como pauta: 1 – Abertura da Sessão Plenária; 1.1 - Verificação do quórum, faltas justificadas e injustificadas; 1.2 – Aprovação da Ata; 2 - Sumários P.P.P; 3- Adequação da legenda do Calendário Escolar 2026 / Educação Especial – Escolas Especiais; 4 – Processos: 4.1 – Renovação da Autorização de funcionamento para oferta da Educação Infantil das unidades: CEI Patio Educar; Escola O pequeno Polegar Baby; CEI Mundo Criativo; Escola Renovação Kids; CEI Balão Mágico; Escola Exemplar; Escola Nova Era Criativa; 5 - Homologação de calendários da rede privada; 6 – Deliberação do Calendário do CME/SJP 2026; 7 – Correspondências recebidas. 8 - Outros assuntos.

A Presidente Carolline inicia a reunião cumprimentando a todos e agradecendo a Deus e também à todos os conselheiros que durante o ano participaram, na sequência informa que já foi feita a conferência do quórum e os conselheiros que justificaram a ausência foram: Denise, Daniela, Andreia diretora, Lucinéia, Valdelíria e Sônia da APAE, Fábio Braun e Evelyn, representantes de pais, Lauryen do Conselho tutelar, Carmen e Fabiano Setim do Ensino Superior. Dando sequência a pauta a Presidente Carolline coloca que a Ata foi enviada por e-mail e não houve nenhum apontamento. A secretária Néia corrige colocando que a Conselheira Letícia enviou alguns apontamentos em relação à ortografia e que foram acatados. A Presidente Carolline pede para que os conselheiros se manifestem em relação a aprovação da ata. Todos os conselheiros aprovam a ata. Dando seguimento à pauta a Presidente Carolline coloca sobre o pedido de alteração dos sumários, e explica que sempre é feito em uma reunião de Câmara, mas são pequenas alterações que não mudam o sentido, então apresenta o ofício nº542/2025 da SEMED, recebido no dia 08/12. A Presidente Carolline coloca em votação a proposta das adequações dos sumários serem aprovados na reunião ordinária ou enviar para estudo da Câmara e após realizar uma reunião extraordinária. Os Conselheiros votam a favor de aprovar as adequações na reunião ordinária atual. A Presidente Carolline apresenta as adequações em relação ao sumário do Projeto Político Pedagógico da Educação Infantil: item 4.2 “ Documentação pedagógica com prática orientada pela investigação” para “Uma prática pedagógica orientada pela investigação” Item 7. “Transladando Mundos”

para “Transições na Educação Infantil” e item 7.1 “Transições entre Educação Infantil e o Ensino Fundamental” para “Processos de Transições entre níveis e etapas da Educação Infantil”. A Presidente Caroline coloca as adequações em votação e os Conselheiros aprovam. Dando sequência a Presidente apresenta as adequações no sumário do PPP do Ensino Fundamental: Item 4.2.1 “Transladando Mundos: Transições entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental” para “Transições entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental” incluído item 5.3.1 “Avaliação na Educação Infantil” item 5.2.1 “Áreas do conhecimento e Componentes Curriculares” para “Organização do trabalho pedagógico com os Componentes Curriculares. A Conselheira Dheborá pergunta o que seria o item Avaliação na Educação Infantil? A convidada Ana Paula explica que esse esse item estava dentro da Educação de Jovens e adultos, saiu com erro na publicação. A Conselheira Marilza explica que a avaliação consta no documento porque há escolas urbanas e rurais que, embora sejam do Ensino Fundamental, também atendem a Educação Infantil. Nesses casos, a avaliação da Educação Infantil é realizada por meio de parecer descritivo, conforme previsto na deliberação aprovada na semana passada. Por isso, o tema aparece junto ao Ensino Fundamental, sendo que as escolas que não ofertam Educação Infantil apenas não atenderão a esse item específico. A Presidente Caroline coloca em votação as adequações do sumário do Ensino Fundamental. Os conselheiros aprovam as adequações. Dando sequência a Presidente Caroline segue para a leitura do ofício nº 543/2025 da SEMED que solicita algumas adequações no sumário do PPP da Educação Especial: CAEP, item 4.6 de “psicomotricidade relacional” para “psicomotricidade”; Madre Paulina, “Sala de Recursos multifuncional” para “Sala de Recursos multifuncionais”; retirar do item 7 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL os itens 7.5 Psicopedagogo e 7.7 Psicomotricista e inserir na descrição dos programas de psicopedagogia e psicomotricidade. CEMITRA item 4.3.1 “Arte em papel e Madeira” para “Oficina de Arte”, item 4.3.3 “Educação Digital” para “Inclusão Digital”, item 4.3.7 “Arte em Movimento e Expressão Corporal” para “Atendimento em Psicomotricidade” e item 4.5.1 “Projeto Despertar” para “Projeto de Alfabetização Permanente”. Também é solicitada a retirada do item “indicadores de qualidade” dos sumários dos centros e da Escola Especial Madre Paulina. Em relação ao Espaço AMA, informa-se que o sumário apresentado é uma elaboração inicial e, considerando a parceria com outra secretaria, solicita-se que a discussão e a escrita do sumário e do PPP ocorram no período letivo de 2026, com participação dos profissionais das duas secretarias. A Presidente Caroline coloca em votação as adequações apresentadas. Os conselheiros aprovam as adequações para os Sumários da Educação Especial. Dando seguimento à pauta a Presidente Caroline coloca em relação ao calendário das Escolas Especiais que reparou que no mês de julho, dos dias 6 a 9, e também em dezembro dos dias 7 a 11, está pintando em azul claro mas não consta na legenda, então conversou com a Conselheira Clície e foi colocado que na Madre e na Ilza não tem essas semanas de devolutivas, então essa cor está sem função dentro do calendário. A Presidente Caroline coloca em votação a alteração da retirada da cor, para que o calendário possa ser emitido sem as cores nas datas citadas. Os conselheiros aprovam a alteração. Seguindo a pauta a Presidente Caroline coloca que os processos de renovação da autorização de funcionamento de algumas unidades, foram enviadas por

e-mail para que os Conselheiros pudessem analisar antes da aprovação e então a Conselheira Ana Lucia questionou sobre as unidades do Pequeno Polegar Baby e CEI Patio Educar que estão com renovação para apenas 3 anos e as outras unidades está colocada partir no ano letivo de 2026, então a Presidente pede para que o Conselheiro João, responsável pela Divisão de Estrutura e funcionamento explique o motivo. O Conselheiro João explica que devido a questionamentos levantados no mês anterior, foi solicitado que Ana, integrante da comissão interna e responsável pelas visitas técnicas e pela elaboração dos documentos, acompanhasse a reunião. O objetivo é esclarecer dúvidas, inclusive sobre temas já discutidos, como bombeiros e vigilância, e também receber sugestões de mudanças no formato da documentação, para adequá-la às orientações do Conselho. Em seguida, a palavra é passada à Ana. A Convidada Ana Paula Esclarece que a Deliberação nº 20 permite conceder até cinco anos para a renovação da autorização de funcionamento, porém, a partir de 2021, após análise das unidades, optou-se por reduzir esse prazo para três anos. A decisão foi tomada em conjunto com a divisão e a presidência do Conselho, visando garantir um acompanhamento mais frequente das unidades, já que prazos longos dificultam as visitas e o monitoramento. Ressaltou que todas as portarias emitidas desde 2021 adotam o prazo de três anos. Por fim, é assumido que houve um erro pontual na indicação do período 2026 a 2028 em dois casos, o qual será corrigido. A Conselheira Ana Lucia destaca que o prazo de autorização deve ser definido pelo Conselho, cabendo à secretaria apenas a proposição, sempre acompanhada de justificativa e submetida à votação. Ressalta-se a preocupação com possíveis questionamentos, especialmente do sindicato das escolas particulares, já que anteriormente o prazo era de cinco anos e passou a ser de três. Enfatiza-se a necessidade de diálogo prévio e de uma explicação clara às escolas sobre a mudança, justificando a redução do prazo para possibilitar um acompanhamento mais próximo das unidades. Também se alerta para dificuldades operacionais, como prazos de documentação e vistorias, caso todas as autorizações coincidam no mesmo período. Por fim, reforça-se que a mudança precisa ser bem comunicada para evitar conflitos e surpresas às instituições. A convidada Ana Paula explica que a divisão realiza uma reunião anual com as escolas, onde são esclarecidos os processos de autorização e credenciamento, foi destacado na reunião que a deliberação permite um prazo de até cinco anos. Durante essas reuniões, é explicada a necessidade de revisões estruturais mais frequentes, o que levou à mudança para um prazo de três anos, houve sim reclamação de uma escola que colocou que é ruim de trabalhar em São José dos Pinhais porque tem muita fiscalização. A divisão está à disposição para explicar e discutir essas mudanças, que já são conhecidas pelas escolas, não sendo uma surpresa para elas. Além disso, é mencionado que, para credenciamento, o prazo ainda é de cinco anos. A Presidente Caroline coloca que também questionou se as unidades estavam sabendo da mudança de cinco para três anos e informa também que na Deliberação CME nº 20/20 no artigo 57, *“O ato de renovação de autorização de funcionamento será concedido pelo prazo máximo de 05 (cinco anos), condicionada a manutenção deste prazo à renovação de credenciamento da unidade de ensino.”* E no Art. 51 Parágrafo único: *“Caberá ao Conselho Municipal de Educação/SJP concluir a análise documental dos processos mencionado no caput no mesmo prazo estabelecido*


para a Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino.” Então coloca seu entendimento de que a Divisão de Estrutura apresenta a proposta que considera adequada, mas a decisão final cabe ao Conselho Municipal de Educação. O objetivo é evitar divergências e que o Conselho precisa deliberar sobre a questão. Entende que a redução do prazo de cinco para três anos busca garantir uma fiscalização mais frequente nas unidades da rede privada. A Conselheira Ana Lucia questiona se o prazo será igual para as Escolas Públicas, porque não pode ser diferente. A convidada Ana Paula responde que nas unidades públicas, os prazos são maiores — cinco anos para autorização e dez anos para credenciamento — porque há fiscalização contínua de vários departamentos da secretaria, além do legislativo, mas pode ser feito igual as particulares. Então seguirá o padrão. Acrescenta que trouxe alguns modelos de 2023 que já era feito nesse modelo de 3 anos, caso algum Conselheiros queira verificar. O Conselheiro João relata a experiência anterior na fiscalização de unidades privadas e destaca que prazos muito longos dificultam o acompanhamento e a fiscalização efetiva. Ressalta que visitas mais frequentes permitem um olhar mais atento e prático sobre as unidades, contribuindo para a organização das instituições conveniadas e para a construção de políticas públicas voltadas à melhoria da educação. Embora haja críticas sobre “excesso de fiscalização”, entende-se que esse acompanhamento favorece um processo mais colaborativo e de melhoria contínua. Por fim, coloca-se a questão para reflexão do Conselho, com o objetivo de construir conjuntamente os próximos encaminhamentos. A Presidente Caroline coloca em votação os processos de renovação da autorização de funcionamento para oferta da Educação Infantil das unidades: CEI Balão Mágico unidade Roseira, Colégio Adventista SJP, CEI Transição, CEI Mundo Criativo, Escola Renovação Kids, CEI Balão Mágico, Escola Exemplar, Escola Nova Era Criativa, CEI Pátio Educar e Escola O Pequeno Polegar Baby. Solicita para que os Conselheiros votem se a renovação para 3 ou 5 anos. A Conselheira Ana Lucia coloca que essa votação seria contra a deliberação e esclarece que a preocupação não é decidir simplesmente entre conceder três ou cinco anos, mas garantir que todos compreendam os critérios adotados. Destaca-se que a deliberação permite prazo de até cinco anos, o que possibilita diferentes períodos conforme a realidade de cada instituição. Ressalta que cada caso deve ser analisado individualmente, podendo haver autorizações por prazos menores, conforme as condições apresentadas, especialmente quando há pendências documentais ou estruturais. Enfatiza a importância de diálogo prévio e transparência para evitar conflitos com as instituições, com o Conselho e com o município, considerando que já houve situações em que prazos reduzidos foram necessários para permitir adequações antes da aprovação definitiva. A Presidente Caroline explica que, para organizar a votação, a proposta apresentada refere-se apenas às unidades listadas no processo, sem possibilidade de sincronizar prazos para todas. Esclarece que a deliberação permite prazo máximo de até cinco anos e que a Divisão de Estrutura pode sugerir ao Conselho o período de renovação, optando, neste caso, por três anos. Essa opção foi justificada pela necessidade de fiscalização mais frequente, e o mesmo prazo tem sido adotado desde 2023. A Convidada Ana Paula faz um adendo de que o padrão adotado tem como objetivo garantir uma fiscalização mais eficaz. Destaca que, na rede particular, os processos não são encaminhados ao Conselho com

documentação incompleta, pois a Divisão de Estrutura aguarda a regularização de documentos, como certidões e alvarás, antes de dar andamento. A Conselheira Leila coloca que as suas autorizações já seguem, o padrão de três anos, enquanto o credenciamento ocorre por um prazo maior de dez anos. Destaca que as escolas são avisadas com antecedência sobre os vencimentos e prazos para renovação, o que permite organização prévia da documentação. Ressalta que a responsabilidade pela preparação dos documentos varia conforme o porte da escola, sendo mais exigente para unidades maiores. Por fim, defende que o mesmo prazo adotado para as escolas particulares também seja aplicado às escolas públicas, evitando tratamentos diferentes. A Conselheira Ana Lucia expressa sua preocupação com a padronização dos prazos, pois cada unidade pode necessitar de mais ou menos tempo para se adequar. Ressalta que já ocorreram situações em que processos foram devolvidos por documentação incompleta ou próxima do vencimento, exigindo prazos específicos para regularização. Defende que a comunicação e o acompanhamento sejam feitos de forma individualizada, evitando problemas graves, como já ocorreu em caso de fechamento de escola por falta de documentos, apesar de avisos prévios. Conclui que o atendimento caso a caso é fundamental. A Convidada Ana Paula entende que o acompanhamento da validade da documentação é responsabilidade da escola e da mantenedora, não sendo obrigação da Divisão fazer cobranças individualizadas. Ressalta que, mesmo assim, a Divisão realiza avisos como um apoio adicional, informando coletivamente as escolas sobre os prazos de renovação. Esses comunicados são enviados repetidas vezes ao longo do ano, reforçando a necessidade de dar entrada nos processos dentro do prazo estabelecido. A Presidente Caroline coloca em votação novamente para as unidades citadas, se os conselheiros aprovam a renovação da autorização de funcionamento dessas unidades para 3 anos. Nenhum Conselheiros se manifestou contra ou se absteve, ficando aprovado a a renovação de autorização de funcionamento das uidades citadas para 3 anos. Seguindo a pauta, a Presidente Caroline coloca sobre a homologação dos calendários da Rede Privada. As unidades que enviaram os calendários e estes foram corrigidos e estão de acordo com a Deliberação foram: CEI Cantinho Mágico, CEI Mundo Criativo, CEI Inspiração, Escola Inspiração, Escola Transição, Pátio Educar, Escola Educando para o Futuro, Centro Educacional Conexão Saber, CEI Pequeno Artista, Colégio Adventista – SPJ, Colégio Adventista – Afonso Pena, Centro Educacional é Tempo de Crescer, Escola Semeando o Futuro, Colméia Montessori, Colégio Exemplar, CEI Pequeno Exemplar, Escola Pequeno Exemplar, CEI Sítio do Pica Pau Amarelo; Escola Evolutiva; Soletrar, Divina Misericórdia e CEI Construindo Saber. A Presidente Caroline pergunta se há alguém que não aprova ou se abstém da aprovação. Ninguém se manifesta. Seguindo com a pauta a Presidente Caroline coloca sobre a Deliberação do calendário anual de reuniões do Conselho Municipal de Educação para 2026. Explica que, diferentemente de anos anteriores, a proposta é aprovar o calendário ainda no encerramento das atividades de 2025, para melhor organização do próximo ano. Ressalta que a proposta é apenas uma sugestão e que a decisão cabe ao colegiado. A Presidente Destaca como principal mudança a realização das reuniões ordinárias do Conselho Pleno preferencialmente na última quinta-feira de cada mês, em vez da primeira, com exceção de janeiro (período de férias) e dezembro


(encerramento do ano letivo). A justificativa é que, especialmente em fevereiro, não há demanda suficiente no início do mês, sendo mais produtivo realizar a reunião ao final, permitindo que os departamentos tenham pautas consolidadas, reuniões extraordinárias poderão ser convocadas quando necessário. A proposta mantém as reuniões extraordinárias das Câmaras conforme o regimento interno e sugere que ocorram preferencialmente de forma online, visando otimizar os trabalhos. Também se propõe a manutenção das reuniões do Conselho às quintas-feiras, para melhor fluxo de recebimento de documentos ao longo da semana. Por fim, propõe que a análise de processos enviados pela Divisão de Estrutura e pelas áreas pedagógicas da SEMED ocorra na penúltima sexta-feira de cada mês, com exceção de julho, novembro e dezembro, em razão do recesso e de feriados. A Presidente Caroline solicita manifestações dos conselheiros sobre a proposta, para posterior elaboração e envio do calendário definitivo conforme a deliberação. A Conselheira Maria Helena coloca que ela tem reuniões bimestrais na última quinta-feira do mês. A Presidente Caroline pergunta se mais alguém tem alguma consideração. Ninguém se manifesta. A Presidente Caroline considera aprovado o calendário das reuniões do CME e também as datas de análises de processo, o mesmo será encaminhado por e-mail para todos. Dando seguimento à pauta das correspondências recebidas a Presidente Caroline faz uma correção, colocando que na reunião anterior havia dito que não chegou nenhum ofício do SINSEP em relação à Escola Madre Paulina, mas na verdade já havia sido entregue ao gabinete e o gabinete enviou por e-protocolo para o Conselho. A Presidente faz a leitura do ofício nº 246/2025 do SINSEP que comunica e solicita providências em relação à alteração na organização pedagógica da Escola especializada Madre Paulina. Após a leitura a Presidente Caroline esclarece que na última reunião já foi explicada a demanda da Escola Madre Paulina, a qual foi corrigida e adequada, houve diálogo direto com o responsável, que acompanha a situação. O ofício do SINSEP será respondido, pautado no encaminhamento já definido anteriormente pelo Conselho. O próximo ofício foi enviado pela SEMED, ofício nº 547/2025, que comunica que as unidades: CMEI Pequenino Santo Antônio e Escola Municipal Celestina Scolaro Foggiatto sofreram avarias estruturais e riscos potenciais à segurança, ocasionados pelos ventos intensos que atingiram o Município, solicita-se a dispensa dos alunos no dia 11 de dezembro para que sejam concluídas as avaliações técnicas e adotadas as medidas essenciais para garantir a segurança de todos e que este dia seja repostado por meio de atividades remotas, garantindo o cumprimento da carga horária e das orientações vigentes. Após a leitura do ofício a Presidente Caroline acrescenta também a unidade Jorge Nascimento, em virtude do pinheiro que caiu, acrescenta que a solicitação está prevista na deliberação do calendário, em casos de causas naturais que impedem o funcionamento das unidades. Relata que houve aulas parciais no dia anterior, com dispensas não integrais, exigindo adequação no cumprimento do calendário. A Presidente Caroline propõe a votação da autorização, solicitando também que seja enviado ao Conselho um ofício detalhando como a atividade remota será realizada, incluindo justificativa e modelo, para registro e cumprimento do calendário escolar. A Presidente Caroline pergunta se todos concordam com a dispensa e a reposição por atividades remotas dessas unidades citadas. A Conselheira Ana Lucia aponta duas

considerações: a primeira é que a autorização para atividades remotas não deveria se limitar apenas ao dia 11, pois podem ocorrer outros dias afetados por condições climáticas, comuns neste período, impactando a região. A segunda observação é que, conforme encaminhamento anterior do Conselho, não seria mais necessário o envio de cópias das atividades, já que o acompanhamento é realizado pelos departamentos competentes, sendo suficiente apenas o encaminhamento das datas que serão repostas para registro. A Presidente Caroline coloca que os departamentos do Ensino Fundamental e da Educação Infantil deverão comunicar ao Conselho como foram realizadas as atividades. Propõe-se a aprovação das três unidades para o dia mencionado e também para outros dias que eventualmente sejam necessários, desde que a Secretaria justifique e registre no Conselho a ocorrência de dias adicionais e de novas unidades até o encerramento do ano letivo. Os conselheiros aprovam a reposição por atividades remotas para as unidades citadas. Dando seguimento à pauta de outros assuntos a Presidente Caroline coloca referente à criança R.P.G., do Colégio Elite, explica que na reunião anterior, foi apresentado o processo e reforçado que não há retenção na Educação Infantil. Foi sugerido o encaminhamento à Câmara da Educação Infantil, mas não foi possível realizar a reunião. No entanto, a unidade escolar necessita de uma resposta para efetivar a matrícula da criança, sendo necessária a convocação de uma reunião extraordinária da Câmara para analisar e aprovar o processo, então solicita apoio dos conselheiros para esse encaminhamento colocando que houve contato com a conselheira Ana Lucia que questionou sobre a frequência da criança e com a unidade escolar para esclarecer a situação. Verificou que a criança não é faltosa, havendo apenas as faltas justificadas por atestado. Em conversa com a coordenação do colégio, foi informado que a família solicitou a retenção da criança na Educação Infantil, alegando dificuldades relacionadas à síndrome de Down. A Presidente Caroline tem o entendimento de que a condição da criança não justifica retenção, defendendo a continuidade de seus estudos, com as devidas adaptações e respeito às suas necessidades. Ressalta que a criança é frequente, está integrada, possui parecer indicando dificuldades, mas também evolução, e que a escola já tinha ciência da orientação da Divisão de Estrutura e do Conselho no sentido da não retenção. A Presidente Caroline coloca em votação para que o Conselho possa emitir um Parecer contrário a solicitação de retenção da criança R.P.G do Colégio Elite. Os conselheiros concordam com a não retenção da criança. A presidente Caroline segue com a leitura do último ofício recebido, pedindo desculpa por ter esquecido, o ofício nº 537/2025 da SEMED encaminha para ciência o modelo das portarias de validação do ano letivo de 2025 dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais e Centros Educacionais Especializados. As portarias são para a validação de documentação emitida pelas unidades no decorrente ano até as mesmas estarem em conformidade com as legislações vigentes (corpo de bombeiro e vigilância sanitária). Após a leitura do ofício na íntegra, a Presidente Caroline pergunta se todos aprovam as minutas encaminhadas, se alguém é contra ou se abstém. Nenhum conselheiro se manifesta contra ou se abstém. Nada mais havendo para tratar a presidente agradece a participação de todos e encerra a reunião, dando sequência ao sorteio de brindes disponibilizados pelo Conselheiro Sandro. Eu, Valdinéia Santos de Lima, Secretária Executiva do Conselho,

lavrei a presente ata, que depois de aprovada será assinada pela Presidente e pelo Secretário Geral do CME.

 Documento assinado digitalmente
CAROLINE PEREIRA DE ARAUJO MAIA
Data: 05/03/2026 16:07:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente do Conselho Municipal de Educação

 Documento assinado digitalmente
RODRIGO CRISTIANO DE OLIVEIRA
Data: 10/03/2026 15:42:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretário(a) Geral do Conselho Municipal de Educação